



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:762088670001
07

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCVEL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107
Date: 2015.04.10 16:18:01 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 145, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,
Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos
termos expressos no Parecer Jurídico nº 19/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, caso necessário, em face de eventual descumprimento contratual, oriundo do Pregão Eletrônico nº 32, de 2014, pela empresa Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., pelo não fornecimento dos equipamentos objetos do referido edital.

Art. 2º Fica designado os servidores Wellington Pimentel da Cruz, matrícula nº 2386/1, Giodson Nunes Maciel, matrícula nº 2405/1 e Fabiane Marister dos Passos, matrícula nº 2433/1, para sob Presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante, e expedir relatório conclusivo.

Art. 3º Conceder aos servidores a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 10 de abril de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Presidente